ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 108/2022

Aprova a solicitação de incremento de recurso financeiro federal de média e alta complexidade ao Ministério da Saúde, para o Hospital Santo Antônio - Associação Obras Sociais Irmã Dulce (OSID) - CNES 2802104, no Município Salvador.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 295ª Reunião Ordinária, do dia 17 de março de 2022, e considerando:

O Decreto n° 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria n° 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

A CE Sup. Nº. 67/2022, da Associação Obras Sociais Irmã Dulce (OSID), de 11 de março de 2022, que solicita apoio à CIB no pleito ao Ministério da Saúde de repasse de recurso federal no valor de R$ 44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de reais), via Fundo Estadual de Saúde, com direcionamento à Instituição;

Que a unidade vem atuando há mais de sessenta anos na assistência à saúde, prestada em expressivo volume à população de todo o Estado da Bahia, e a eventual suspensão das suas atividades pode trazer consequências graves para o atendimento pelo Sistema único de Saúde no estado, e o risco de desassistência em elevado grau.

RESOLVE

Art. 1° Aprovar a solicitação de incremento de recurso financeiro federal de média e alta complexidade ao Ministério da Saúde, para o Hospital Santo Antônio - Associação Obras Sociais Irmã Dulce (OSID) - CNES 2802104, no Município Salvador, no valor de R$ 44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de reais), para redução do desequilíbrio financeiro da unidade.

Parágrafo Único O recurso de que trata o Art. 1° deverá ser incorporado ao Fundo Estadual de Saúde, com direcionamento à Instituição, em parcela única, a fim de garantir a manutenção dos atendimentos dos municípios do estado da Bahia.

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 108/2022

Art. 2° Vincular a execução do recurso financeiro de acordo com o Plano de Trabalho.

Art. 3° A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 18 de março de 2022.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA